

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA	
Divisão de Documentação e	
LEI n.º	FLS.
2406	017 Jus

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.406**

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À AV. PÚBLICA DESTA CIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida dos Trabalhadores, a atual Avenida Independência.

Art. 2º - Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a confecção da placa indicadora do novo nome da Avenida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 1989

*Wanildo de Carvalho*  
Wanildo de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 015/89

Autor: Vereador Isaque Fonseca



sbf/.